

=LEI Nº 2.948, DE 08 DE ABRIL DE 2015=

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas do Loteamento Social e Residencial ‘Alfredo Benedetti’ e dá outras providências”.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no Loteamento Social e Residencial “Alfredo Benedetti” passarão a ter a seguinte denominação:

- I** - De Avenida 01 para Avenida Alberto Benedetti;
- II** - De Marginal 01 para Marginal Tácito Carneiro de Carvalho;
- III** - De Rua 01 para Rua Alcides Antônio;
- IV** - De Rua 02 para Rua Essimo Quatio;
- V** - De Rua 03 para Rua José Novaes (Lelé);
- VI** - De Rua 04 para Rua Clarice Tostes de Castro;
- VII** - De Rua 05 para Rua Cláudio Benedetti;
- VIII** - De Rua 06 para Rua Adevair Benedetti;
- IX** - De Rua 07 para Rua Augusto César Mazza;
- X** - De Rua 08 para Rua Dorcelino de Figueiredo;
- XI** - De Rua 09 para Rua Lair Franzoni (Canarinho);
- XII** - De Rua 10 para Rua Osvaldo Campi;
- XIII** - De Rua 11 para Rua Benedito Antônio do Nascimento;
- XIV** - De Rua 12 para Rua José Rodrigues de Carvalho;
- XV** - De Rua 13 para Rua João Honorato da Silva;
- XVI** - De Rua 14 para Rua Gumerindo Pereira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 08 DE ABRIL DE 2015.

AMAURI JOSÉ BENEDETTI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Responsável pelo expediente da Divisão Administrativa -